

Pedro Canedo — Não
 Pedro Ceolin — Não
 Pimenta da Veiga — Sim
 Plínio Arruda Sampaio — Não
 Pompeu de Sousa — Não
 Raimundo Bezerra — Não
 Raimundo Lira — Não
 Raimundo Rezende — Não
 Raquel Capiberibe — Não
 Raul Bclém — Sim
 Renan Calheiros — Sim
 Renato Bernardi — Não
 Renato Johnsson — Abstenção
 Ricardo Izar — Não
 Rita Camata — Sim
 Roberto Augusto — Não
 Roberto Balestra — Abstenção
 Roberto Brant — Sim
 Roberto Campos — Não
 Roberto D'Ávila — Não
 Roberto Freire — Não
 Roberto Rollemberg — Não
 Rodrigues Palma — Sim
 Ronaldo Carvalho — Sim
 Ronan Tito — Abstenção
 Ronaro Corrêa — Abstenção
 Rosa Prata — Não
 Rospide Netto — Abstenção
 Rubem Branquinho — Não
 Ruy Bacelar — Abstenção
 Ruy Nedel — Não
 Samir Achôa — Não
 Sandra Cavalcanti — Não
 Santinho Furtado — Abstenção
 Saulo Queiroz — Abstenção
 Sérgio Brito — Sim
 Sérgio Werneck — Não
 Sigmaringa Seixas — Não
 Sílvio Abreu — Sim
 Siqueira Campos — Não
 Sotero Cunha — Sim
 Stélio Dias — Não
 Tadeu França — Sim
 Telmo Kirst — Não
 Tito Costa — Não
 Ubiratan Aguiar — Não
 Ubiratan Spinelli — Sim
 Uldurico Pinto — Não
 Valmir Campelo — Sim
 Valter Pereira — Sim
 Vasco Alves — Não
 Victor Faccioni — Sim
 Wilson Souza — Não
 Vingt Rosado — Sim
 Vinicius Cansanção — Sim
 Virgildásio de Senna — Não
 Virgílio Guimarães — Não
 Vitor Buaiz — Não
 Vivaldo Barbosa — Não
 Vladimir Palmeira — Não
 Wagner Lago — Não
 Waldeck Ornélas — Não
 Waldyr Pugliesi — Não
 Wilma Maia — Sim
 Wilson Campos — Sim
 Wilson Martins — Não

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Vem à Mesa e vai à publicação a seguinte declaração de voto:

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro que meu voto foi "não" na Votação nº 701, Emenda nº 324.

BSB, 29 de junho de 1988. — **Maguito Vilela.**

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Anuncio uma fusão, com ponderável número de Srs. Constituintes subscritores. O texto é igual ao da emenda anterior, mas diz respeito ao Estado de Pernambuco.

É o seguinte o texto:

Excelentíssimo Senhor Presidente da Assembleia Nacional Constituinte:

Os firmatários, autores dos destaques e emendas abaixo indicados, vêm requerer, nos termos do § 2º do art. 3º da Resolução nº 3/88, a fusão das proposições para efeito de ser votada, como texto aditivo ao Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias, a seguinte redação:

"Art Fica extinto o Território Federal de Fernando de Noronha, sendo sua área reincorporada ao Estado de Pernambuco."

Saia das Sessões, — **José Moura — Nilson Gibson.**

Co-Autores

Wilson Campos
José Carlos Vasconcelos
Marco Maciel
Harlan Gadelha
Geraldo Melo
Joaquim Francisco
Maurílio Ferreira Lima
Mansueto de Lavor
José Jorge
Antônio Farias
Roberto Freire
Ricardo Fiúza
Cristina Tavares
José Mendonça
Fernando Lyra
Oswaldo Coelho
Fernando Bezerra Coelho
Luiz Freire
Gilson Machado
Gonzaga Patriota
Egídio Ferreira Lima
José Tinoco
Paulo Marques
Inocência Oliveira
Salatiel Carvalho
Marcos Queiroz

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) —
 Concedo a palavra ao Constituinte Joaquim Francisco, para encaminhar a votação.

O SR. JOAQUIM FRANCISCO (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr. e Srs. Constituintes, essa emenda propõe a transferência do arquipélago de Fernando de Noronha para o Estado de Pernambuco.

Cito aqui três razões que me parecem profundamente fortes para que a emenda seja aprovada. Em primeiro lugar, razões de ordem histórica. O arquipélago de Fernando de Noronha já pertenceu a Pernambuco durante longo tempo, inclusive no período colonial. O Decreto nº 1 731, de 1891, de Deodoro da Fonseca, traz nos seus considerandos todas as razões ainda hoje atuais e nos

leva a encontrar motivos históricos para que o arquipélago de Fernando de Noronha seja incorporado ao Estado de Pernambuco. Mas não são apenas estas razões. Há ainda o direito de posse do Estado de Pernambuco ao arquipélago de Fernando de Noronha.

Por que se justifica que um Território Federal permaneça como tal, se a sua criação é apenas um estágio, para posteriormente ser transformado em Estado? Há possibilidade de uma área de 1.200 hectares, com 1.280 habitantes, transformar-se em Estado? Evidentemente, não.

Razões de segurança nacional e de defesa foram eliminadas. Quando eu era o titular do Ministério do Interior, o arquipélago de Fernando de Noronha foi transferido da área militar, do Estado-Maior das Forças Armadas, para a administração civil. Nesse momento ocorreu efetivamente uma tomada de posição e reconheceu-se que não mais se justificava a utilização daquela área para fins militares. Evidentemente, o Território Federal de Fernando de Noronha não tem mais aquele sentido de ponta avançada, seja para presídio, seja para utilização como área de segurança nacional.

Além disso, poderíamos elencar razões de ordem financeira.

Srs. Constituintes, o Território foi incluído no Fundo de Participação dos Estados. Conseqüentemente, a dotação alocada para o Território de Fernando de Noronha é da ordem de três bilhões e quatrocentos milhões de cruzados. Isto significa um índice *per capita* da ordem de dois milhões e trezentos mil cruzados por habitantes, ou seja, mil vezes superior ao Fundo de Participação dos Estados distribuído pela média de habitantes do restante do País. Verifica-se, portanto, que com essa distribuição do Fundo de Participação dos Estados ao Território de Fernando de Noronha estaremos criando um grupo de "marajás" privilegiados, percebendo cada um deles mil vezes mais do que o restante dos habitantes do País.

A racionalidade administrativa se impõe. Devido à proximidade com o Estado de Pernambuco, a restauração do direito de posse é assegurada, inclusive quando, em 1624 e 1630, os pernambucanos expulsaram os holandeses do arquipélago de Fernando de Noronha. Ali, naquele momento, Pernambuco marcava a sua presença, resguardando aquele ponto avançado da área como integrante do nosso Estado.

Sabemos, como disse anteriormente, que o Território é um estágio para que uma determinada área do País se transforme em Estado. E Fernando de Noronha não tem condições para se transformar em Estado, seja em face da área, seja em decorrência da população que lá reside.

Podemos dizer com tranquilidade que, anexado o Território de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco, teremos condições de preservar seu meio ambiente, e a administração do Território será mais ágil e mais econômica, por estar próximo ao Estado de Pernambuco. Poderemos, ademais, evitar a existência de uma "ilha da fantasia", onde recursos de três bilhões e quatrocentos milhões de cruzados são alocados para que o Governador fique dirigindo uma área de 1.200 hectares, impedindo inclusive o acesso da maioria dos visitantes, porque apenas poderão lá comparecer os convidados privilegiados.

Portanto, concluindo minhas palavras, invoco dois três razões que me parecem fundamentais

— razão de ordem histórica (direito de posse assegurado), razão de ordem administrativa e, finalmente, razão de ordem financeira, é que encareço a todos a aprovação dessa emenda. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Com a palavra o nobre Constituinte João Menezes, para fazer o contraditório.

O SR. JOÃO MENEZES (PFL — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Constituintes, o eminente Constituinte Joaquim Francisco deu os elementos necessários para a não-aprovação dessa emenda. Com o respeito que S. Ex^a merece, sobretudo pela sua inteligência e capacidade política, não posso aceitar tal argumentação, porque Fernando de Noronha já esteve durante longo tempo sob a égide de Pernambuco. E o que Pernambuco pôde fazer por Fernando de Noronha? Até agora, nada. Todos os dias apresentam-se emendas para a criação de novos Estados, para a divisão dos Estados. Agora querem juntar. Não pode ser assim. Temos que levar ainda em consideração que o arquipélago é todo especial. Há um fato que não pode ser esquecido, sobretudo por aqueles que respeitam o meio ambiente, no País, e procuram defendê-lo. Fernando de Noronha é um Território isolado que, se for entregue para uso comum, perderá todo seu ecossistema. Talvez a parte mais linda do Oceano Atlântico esteja em volta de Fernando de Noronha, onde a riqueza da bacia pesqueira é algo extraordinário. Não podemos entregar aquele paraíso para que amanhã ali se construam hotéis de turismo ou fábricas para tornar o Território produtivo, pois, assim procedendo, o destruiremos.

Por essas razões, não podemos aceitar as explicações do nobre Constituinte Joaquim Francisco, que quer anexar Fernando de Noronha, que fica 546 quilômetros distante de Recife, ao Estado de Pernambuco.

Nosso voto é contra a anexação.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Wilson Campos, para encaminhar a votação.

O SR. WILSON CAMPOS (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Constituintes, está em julgamento proposta de emenda do Constituinte José Moura, subscrita por mim e pelo Constituinte Nilson Gibson, que trata da devolução do Território de Fernando de Noronha a Pernambuco. Nada mais justo. Pernambuco, tantas vezes punido, também o foi no caso da Confederação do Equador, quando perdeu, em 1825, por punição de então Rei Dom Pedro I, 138 mil quilômetros quadrados, transformados na Comarca de São Francisco.

O Território de Fernando de Noronha, que já pertencia a Pernambuco, por ocasião da guerra, foi solicitado pelo Governo Federal para ficar sob sua administração. Há pouco mais de um ano, em face da incapacidade de ser administrado pelas forças militares, o Território voltou à administração do Governo, que não o devolveu a Pernambuco.

Nada mais justo, Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Constituintes, do que estarmos aqui pedindo, em nome dos pernambucanos, para que se vote favoravelmente a esta emenda. Além do mais, temos quase certeza de que, se não for aprovada, poderá ser

criado outro Território, com pouco mais de 4.800 habitantes e 1.200 eleitores. Neste Caso, será necessária uma representação de três Deputados Federais — um absurdo! Esta Constituinte não pode agir com tamanho descaso.

Sr. Presidente, o Fundo de Participação dos Estados, de 3 a 4 bilhões de cruzados, já foi determinado para o Território de Fernando de Noronha.

Peço, portanto, em nome de Pernambuco e dos pernambucanos, que a Assembléia Nacional Constituinte, hoje aqui reunida, vote favoravelmente à emenda, pela dignidade de Pernambuco, pela volta à austeridade lá implantada quando o Território de Fernando de Noronha era administrado pelo Governo pernambucano.

Portanto, meus companheiros, minhas companheiras, permitam-me repetir a solicitação de voto a favor da emenda do Constituinte José Moura, que devolve o Território ao domínio pernambucano.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Concedo a palavra ao nobre Constituinte Gabriel Guerreiro, para encaminhar a votação.

O SR. GABRIEL GUERREIRO (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Sr^s e Srs. Constituintes, em primeiro lugar, devo dizer que considero relevantes os argumentos aqui levantados pelos Constituintes Joaquim Francisco e Wilson Campos. Se tivéssemos que anexar Fernando de Noronha a algum Estado, deveria ser ao de Pernambuco, até por tradição histórica.

Srs. Constituintes, só vim a esta tribuna porque Fernando de Noronha não deve ser parte de nenhum Estado brasileiro. Deve ser preservado como patrimônio da União, porque é um dos nichos ecológicos mais importantes deste País, e não podemos entregá-lo à sanha do Governo Federal, que está implantando um aeroporto e pretende construir ali hotéis de turismo.

Fernando de Noronha é uma área fundamental para a ciência brasileira, uma ilha vulcânica, que deve ser preservada. De um lado, há o mar aberto, um nicho ecológico muito característico; de outro, um mar calmo, brando, que preserva outro estilo de vida. Do ponto de vista geológico, é um território que deve ser preservado pela União, sem que seja destruído aquele ecossistema e o conjunto fantástico de ilhas. O Governo de Pernambuco até poderia preservá-lo, se ficasse com o Território, mas a União tem que assumir a responsabilidade e entregar Fernando de Noronha a uma instituição científica, ao Conselho Nacional de Pesquisas ou a um órgão responsável deste País, para que a moderna tecnologia de conservação do meio ambiente preserve, por exemplo, aquelas tartarugas que viajam 20 mil quilômetros, mar a fora, e voltam para desovar naquelas praias. Não é possível que não se cuide de tal patrimônio, pois o que se devia estar criando, no momento, seria um parque nacional ou uma reserva biológica, sem permitir que se faça turismo desenfreado, que pode liquidar a ecologia do arquipélago.

Por estas razões, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, peço que se deixe o Território com a União, que tem condição de preservá-lo.

Que esta Assembléia tome providências para que não se faça o que se pretende fazer com Fernando de Noronha.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — A exemplo da emenda anterior, o Sr. Relator se abstém de votar, em face de razão já conhecida da Casa

O Sr. Egídio Ferreira Lima — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. EGÍDIO FERREIRA LIMA (PMDB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PMDB vota pela emenda do nobre Constituinte José Moura, que assim recompõe de maneira cultural e histórica o próprio País, devolvendo a Pernambuco o Território de Fernando de Noronha.

O Sr. Inocêncio Oliveira — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. INOCÊNCIO OLIVEIRA (PFL — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, como o Território de Fernando de Noronha já pertencia ao Estado de Pernambuco, a liderança do Partido da Frente Liberal recomenda à sua bancada que vote "sim". Além do mais, perdemos mais da metade de nosso território. Portanto, seria uma forma de compensar o Estado de Pernambuco, ao qual o Território de Fernando de Noronha já pertencia.

O Sr. Roberto Freire — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ROBERTO FREIRE (PCB — PE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o PCB, resgatando historicamente Fernando de Noronha, votará para que este se integre ao Estado de Pernambuco. Votaremos "sim".

O Sr. Ademir Andrade — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ADEMIR ANDRADE (PSB — PA. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a bancada do Partido Socialista Brasileiro votará pela reintegração de Fernando de Noronha ao Estado de Pernambuco; portanto, "sim".

O Sr. José Maria Eymael — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. JOSÉ MARIA EYMAEL (PDC — SP. Sem revisão orador.) — Sr. Presidente, a questão é aberta na bancada do Partido Democrata Cristão, mas esta liderança, fazendo uma reparação histórica, votará "sim".

O Sr. Aldo Arantes — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ulysses Guimarães) — Tem V. Ex^a a palavra.

O SR. ALDO ARANTES (PC do B — GO. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a preservação do Território de Fernando de Noronha